

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100, CENTRO, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28.1 (DESONERADA) / SINAPI A SETEMBRO 2023 (DESONERADA)
BDI ADOTADO: 25,22%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 84,44% / MENSALISTA 47,48%);
 SINAPI - (HORISTA 84,44% / MENSALISTA 47,48%).



COMPOSIÇÕES UTILIZADAS (PRÓPRIAS)

Total:	9,1900
Total Simples:	16,67
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	16,67

OBS:
 * PARA A CRIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO 96123 - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS DA TABELA SINAPI, FOI ALTERADO OS COEFICIENTES DOS ITENS 39413 - PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C) E 39424 - PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL E FOI FEITA A RETIRADA DOS ITENS 39427 - PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M E 40552 - PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM, OS OUTROS ITENS NÃO TIVERAM ALTERAÇÕES NOS COEFICIENTES.

CPMH07 - PILAR PARA SUSTENTAÇÃO DA COBERTA - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	1,5800	11,9600	18,8966
C3272	CONCRETO P/MIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0075	470,1000	3,5258
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,6000	62,9800	37,7880
Total:					60,2106
Total Simples:					60,21
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					60,21

CPMH08 - CASA DE GÁS - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	0,8450	11,9600	10,1062
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,1040	646,4600	67,2318
C3272	CONCRETO P/MIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,5000	470,1000	235,0500
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,9000	62,9800	119,6620
C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	1,0000	385,8400	385,8400
Total:					817,8900
Total Simples:					817,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					817,89

CPMH09 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE 1 ÁGUAS PARA TELHA DE ALUMÍNIO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0492000	18,32	0,9000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0245000	18,62	0,4500
Total:					1,3500
MATERIAIS					
40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM),	CENTO	0,0016000	254,46	0,4000
40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	1,0200	8,66	8,8332
Total:					9,2332

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100, CENTRO, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28.1 (DESONERADA) / SINAPI A SETEMBRO 2023 (DESONERADA)
BDI ADOTADO: 25,22%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 84,44% / MENSALISTA 47,48%);
 SINAPI - (HORISTA 84,44% / MENSALISTA 47,48%).



PREFEITURA DE HORIZONTE
 DE MÃOS DADAS COM O Povo



COMPOSIÇÕES UTILIZADAS (PRÓPRIAS)

SERVIÇOS					
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, CHP	0,0016000	21,12	0,0300	
	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016				
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, CHI	0,0022000	19,98	0,0400	
	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016				
			Total:	0,0700	
			Total Simples:	10,65	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	10,65	

CPMH10 - TELHA DE CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,3000	24,1600	8,0580
12543	SERVENTE	H	0,3000	18,4600	6,0780
			Total:		14,1360
MATERIAIS					
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	2,2900	6,8700
10544	CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL	M2	1,0000	84,7900	84,7900
16809	PERFIL DE ALUMÍNIO 2" (5X5CM)	M	3,7665	31,1300	117,2511
			Total:		208,9111
			Total Simples:		223,05
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:		223,05

Rosiane Santiago
 Maria Rosiane da Silva Santiago
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 061833228-9

Ricardo Dantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.126.383-00
 Portaria nº 744/2021

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE



Composição do BDI

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ.: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE.

END.: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100, CENTRO, HORIZONTE - CE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			COMPOSIÇÃO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0	I	IMPOSTOS	10,65%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	4,50%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			25,22%

B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:

25,22%

Para o BDI adotado foi seguido os limites estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU. O percentual relativo à desoneração da folha de pagamento incidido sobre o BDI seguiu a LEI Nº 12.546/2011. O percentual do ISS adotado no BDI seguiu a Lei COMPLEMENTAR Nº 007, DE 02 DE Outubro de 2017, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 008, de 22.11.2018 do município de Horizonte-CE.

Rosiane Santiago
 Maria Rosiane da Silva Santiago
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 061600000-9

Ricardo Daniel Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.926.383-00
 Portaria Nº 744/2021

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE



Composições dos Encargos Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) - SEINFRA

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	Não incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,36%	19,04%
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,70%	8,09%
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58%	3,55%
** GRUPO E			
E1		0,00%	0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,44%	47,48%

Rosiane Santiago
 Maria Rosiane da Silva Santiago
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 061883228-9

Ricardo Dantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.126.383-00
 Portaria Nº 744/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	Não incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,36%	19,04%
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,70%	8,09%
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58%	3,55%
** GRUPO E			
E1		0,00%	0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,44%	47,48%

Rosiane Santiago
 Maria Rosiane da Silva Santiago
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 061865228-9

Ricardo Dantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357326.383-00
 Portaria Nº 744/2021

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE







REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE



OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Sede Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte – Ce.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte cabendo, à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28.1, desonerada e a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), na versão de setembro de 2023, desonerada.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais com desoneração.

BDI UTILIZADO

O índice BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na Construção Civil é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 2021.04.01.1-SRP de adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021, o BDI utilizado é de 25,22%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção da referida escola.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental- RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;
- XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Na obra referente à execução dos serviços da reforma da secretária municipal de finanças, no município de Horizonte o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

